



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ESCLARECIMENTO I

"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022" "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1779/2022"

Araraquara, 13 de maio de 2022.

Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Presencial nº 038/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, ELEMENTOS DE SEGURANÇA VIÁRIA, SEMAFÓRICA E ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NOS TERMOS EXPRESSOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte da empresa SINALTA PROPISTA SIN., SEG. E COMUM. VISUAL LTDA, expor o que segue:

PERGUNTA:

1 – Será aceita a participação na referida licitação através de consórcio de empresas?

RESPOSTA: Não será permitida a participação através de consórcio. Quanto à participação de empresas em consórcio, esta Secretaria de Administração entende que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, pois o objeto licitado não envolve complexidade técnica tampouco há serviços em volume tal que as empresas do mercado não consigam executar individualmente. Deste modo, autorizar consórcio para a presente licitação seria tão somente possibilitar que empresas potenciais licitantes se unissem para diminuir a competição.

Corroborar o exposto Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13ed, 2009, p.47 e 477, ao lecionar que:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição.

Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições de licitações. Nesse caso, o instituto do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes.

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares."



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

2 – Com referência ao item de capacidade técnica operacional, entendemos que houve um equívoco na solicitação de comprovação de execução de serviços de fibra óptica com quantidade mínima de 600m, pois este item não faz parte do escopo de serviços relacionados na planilha de serviços e quantidades, devendo portanto ser desconsiderada a sua comprovação. Nosso entendimento esta coreto?

RESPOSTA: Sim, aproveitando a pergunta vamos retificar o quadro constante do item 10.08.01.01:

"10.08.01.01. A comprovação da capacidade técnica operacional se dará através de atestados de execução de serviços, acompanhados das respectivas certidões do C.R.E.A (Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia) ou C.A.U (Conselho de Arquitetura e Urbanismo); tais comprovações deverão ser efetuadas através de atestados, em nome da licitante, de execução de serviços emitidos por agentes da Administração Direta ou Indireta, Empresas Estatais ou Privadas, comprovados através de Certificado de Acervo Técnico, emitido pela entidade pela Entidade profissional demonstrando a execução de no mínimo 40% (Sumula 24 do TCE/SP), dos seguintes itens":

Descrição	Unidade	Quantidade
Execução de sinalização horizontal, pintura com tinta refletiva a base de resina acrílica, com adição de microesferas de vidro, aplicada pelo processo mecânico, e com espessura de 0,6mm (zero vírgula seis milímetros úmida (diversas cores)	m ²	12.000
Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica Alto Relevo (cor branca)	m ²	200
Execução de sinalização horizontal com tinta á base de metil metacrilato bicomponente - Plástico à Frio	m ²	200
Tacha à LED	unid.	20
Implantação de Placas	m ²	128
Painel de Mensagens Variáveis Móvel	unid.	2
Grupo Focal à Led	unid.	12
Luminária de pedestre à LED	unid.	4
No break semafórico	unid.	2

Era o que tínhamos a esclarecer.

MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Subcomissão de Licitação da Administração Geral
Presidente